



Art. 71. A Auditoria Interna na qualidade unidade integrada do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal possui autorização para acesso irrestrito a registros, servidores/colaboradores, informações, sistemas e propriedades físicas relevantes à execução de suas atividades.

Art. 72. As pesquisas deverão seguir as diretrizes e orientações do Comitê de Pesquisa do IBRAM.

Art. 73. Caberá ao Conselho Editorial do IBRAM propor e elaborar o programa editorial do IBRAM para aprovação da Diretoria.

Art. 74. As áreas do IBRAM deverão fornecer informações para a elaboração do Relatório de Gestão Anual, que será consolidado pelo DPGI em conjunto com o Gabinete.

Art. 75. Além das competências e atribuições estabelecidas neste Regimento Interno, outras poderão ser cometidas às áreas e servidores com o propósito de cumprir a finalidade do IBRAM.

Parágrafo único. As competências e atribuições, a que se refere o caput deste artigo, poderão ser detalhadas em ato específico do Presidente do Instituto.

Art. 76. O presente Regimento Interno será alvo de acompanhamento contínuo e de avaliação de seus efeitos, a cada dois anos, a contar da data de sua publicação, por uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação criada por meio de portaria do Presidente do IBRAM, que estabelecerá sua composição e forma de funcionamento.

Art. 77. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionados pelo Presidente do IBRAM.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

PORTARIA Nº 248, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no D.O.U. de 08 de abril de 2004, em conformidade com Portaria nº.191, de 21/08/2014, publicada no DOU de 25/08/2014, que regulamentou o Edital Prêmio Cultura Hip Hop 2014, resolve:

I - Prorrogar até o dia 19 de outubro de 2014 o prazo para inscrições do Edital acima citado.

II - os demais itens do Edital permanecem inalterados.

GOTSCHALK DA SILVA FRAGA

SECRETARIA DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 95, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria 846, de 07 de novembro de 2013, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 10.454 de 13 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para captação de recursos dos projetos audiovisuais, relacionados no anexo I a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com redação dada pelo Art. 53, alínea f, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001.

Art. 2º Prorrogar o prazo para captação de recursos do projeto audiovisual, relacionado abaixo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991.

13 1428 - Oficinas de vídeo - Imagens do Futuro
EMVIDEO Eventos Audiovisuais Ltda
CNPJ/CPF: 07.071.805/0001-75
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/10/2014 a 31/12/2014
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO HENRIQUE COSTA BORGNETH

ANEXO I

14 1911 - Minustah
Alberto Augusto de Oliveira Neto
CNPJ/CPF: 012.644.306-80
MG - Belo Horizonte
Período de captação: 01/10/2014 a 31/12/2014
13 9340 - OPENAIR 2014
D+3 Produções Artísticas Ltda
CNPJ/CPF: 05.320.143/0001-02
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/10/2014 a 04/12/2014
13 11168 - COMKIDS: A CULTURA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA
Midiativa - Centro Brasileiro de Mídia para Crianças e Adolescentes
CNPJ/CPF: 05.280.343/0001-70
SP - São Paulo
Período de captação: 01/10/2014 a 31/12/2014
11 1004 - Brasil Talian
Círculo Cultural Ítalo-Brasileiro de Antônio Prado RS
CNPJ/CPF: 92.874.114/0001-89
RS - Antônio Prado
Período de captação: 01/10/2014 a 31/12/2014

SECRETARIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL

PORTARIA Nº 31, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições do Edital de Divulgação N.º 1 de 28 de agosto de 2014 - Prêmio Culturas Ciganas - 3ª Edição.

A SECRETÁRIA DA CIDADANIA E DA DIVERSIDADE CULTURAL do Ministério da Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 13 do Decreto n.º 7.743, de 31 de maio de 2012, resolve:

Art.1º - Prorrogar o prazo de inscrição do Edital de Divulgação n.º 1 de 28 de agosto de 2014 - Prêmio Culturas Ciganas - 3ª Edição, publicado no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2014, Seção 3, páginas 16 a 18 até o dia 27 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA HELENA GONÇALVES ROLLEMBERG

SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 670, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 426 de 28 de maio de 2014 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar o(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN DOMINGUES DAS NEVES

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
148348 - Vale a pena viver?
Pavê Comunicação Visual Ltda
CNPJ/CPF: 09.214.989/0001-00
Processo: 01400040944201483
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Valor Aprovado R\$: R\$ 544.280,00
Prazo de Captação: 09/10/2014 à 31/12/2014
Resumo do Projeto: O projeto consiste na produção e temporada da comédia teatral multimídia "Vale a pena Viver?". Serão realizadas 20 apresentações na cidade do Rio de Janeiro, de quinta a domingo em horário nobre. Metade das sessões será a preços populares.

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.638/MD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

Altera a Portaria nº 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, resolve:

Art. 1º O anexo da Portaria nº 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014, passa a vigorar acrescido das Empresas de Defesa constantes do quadro abaixo:

12ª Reunião da CMID				
DATA	PROCESSO Nº	EMPRESA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
17/09/2014	60314.000727/2014-99	OMNYSYS	01.773.463/0001-59	Omnisys Engenharia Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO AMORIM

PORTARIA Nº 2.639/MD, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014

Altera a Portaria nº 1.346/MD, de 28 de maio de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição, de acordo com o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, resolve:

Art. 1º O anexo da Portaria nº 1.346/MD, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar acrescido das Empresas Estratégicas de Defesa constantes do quadro abaixo:

12ª Reunião da CMID				
DATA	PROCESSO Nº	EMPRESA	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
17/09/2014	60314.000727/2014-99	BluePex Security Solutions	02.227.843/0001-50	BluePex Controle e Segurança em TI Ltda.
17/09/2014	60314.000727/2014-99	Harpia Sistemas	14.926.698/0002-66	Harpia Sistemas S/A
17/09/2014	60314.000727/2014-99	Hersa	01.376.473/0001-50	Hersa Engenharia e Serviços Ltda.
17/09/2014	60314.000727/2014-99	Índios	00.784.848/0001-59	Índios Pirotecnia Ltda.
17/09/2014	60314.000727/2014-99	Z Tecnologia em Comunicação Ltda.	37.112.752/0001-54	Z Tecnologia em Comunicação Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO AMORIM